

O COMBATE Nº 216 de 4 de março de 1.956.

46-14

LEI N. 344, de 24 de fevereiro de 1956 — Dispõe sobre a concessão de um auxílio especial à Associação Esportiva de Guaratinguetá

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.— É o Executivo autorizado a conceder um auxílio especial à Associação Esportista de Guaratinguetá, de Cr\$. 200.000,00.

§ Unico—Para a realização do que dispõe o art. anterior,

fica o Executivo autorizado a realizar operações de credito, na importancia total do auxilio, a juros legais.

Art. 2º.— Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratnguetá, 24 de fevereiro de 1956.

**André Alckmin Filho**—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

**Breno Viana** — Diretor de Contabilidade e Expedient  
Registrada no livro das Leis Municipais nº. VI, a fls. 21/verso

**Sergio Altino Moreira Ribeiro**—Secretario

Camara

